



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 1002-S, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Altera Decreto nº 2.474-S, de 20.11.2014, que designou os membros do Conselho Estadual de Cultura

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III da Constituição Estadual, em conformidade com as informações constantes do Processo nº 69296251,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.474-S, de 20.11.2014, que designou os membros Conselho Estadual de Cultura, para o biênio compreendido entre 20 de novembro de 2014 a 20 de novembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 736-S, de 23.04.2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ [...]

Representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDU:

Titular: [...]

Suplente: Eduardo Malini

Representante da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR:

Titular: Simone Carvalho Trancoso Modolo

Suplente: Carla Rezende Bastos

[...]

Representante do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA:

Titular: [...]

Suplente: Emmanuel Bersan Pinheiro” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 10 dias do mês de junho de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 481º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
Protocolo 157988

DECRETO Nº 1003-S, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Designa o Secretário de Estado da Fazenda como representante legal do Estado do Espírito Santo para envio à Secretaria

do Tesouro Nacional -STN dos pedidos de verificação de limites e condições relativos à contratação de operações de crédito e de concessão de garantias da União.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual, e considerando as disposições constantes da Portaria STN nº 396, de 02.07.2009, da Portaria STN nº 199, de 13.04.2015, e as informações do processo nº 70654174,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Secretário de Estado da Fazenda, como representante legal do Estado do Espírito Santo, para o envio à Secretaria do Tesouro Nacional - STN dos pedidos de verificação de limites e condições relativos à contratação de operações de crédito e de concessão de garantias da União, por meio do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios - SIDAPEM, instituído pela Portaria-STN nº 199, de 13.04.2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 10 dias do mês de junho de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 481º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
Protocolo 157988

DECRETO Nº 1004-S, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

Designa os membros do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP/ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, em consonância com as disposições da Lei Complementar nº 492, de 10.08.2009, e com as informações constantes do Processo nº 70248397,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros titulares, e os respectivos suplentes, componentes do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP-ES, instituído pela Lei Complementar nº 492, de 10.08.2009.

I - Secretária de Estado de

Governo: Angela Maria Soares Silvares - **Suplente:** Maria Ivonete Bezerra de Sá Thiebaut

II - Secretário de Estado de Economia e Planejamento: Regis Mattos Teixeira - **Suplente:** Márcio Bastos Medeiros

III - Secretário de Estado de Desenvolvimento: José Eduardo Faria de Azevedo - **Suplente:** Orlando Bolsanelo Caliman

IV - Secretária de Estado da Fazenda: Ana Paula Vitali Janes Vescovi - **Suplente:** Gustavo Lisboa Cruz

V - Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos: Dayse Maria Oslegher Lemos - **Suplente:** Rogério Augusto Mendes Mattos

VI - Procurador-Geral do Estado: Rodrigo Rabello Vieira - **Suplente:** Luiz Henrique Miguel Pavan

Art. 2º Fica designado o Secretário de Estado de Desenvolvimento para exercer a Presidência do CGP-ES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 868-S, de 26.08.2009 e o Decreto nº 1.604-S, de 30/08/2012.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 10 dias do mês de junho de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 481º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CÉSAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado
Protocolo 157990

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO

DECRETO Nº 1005-S, DE 10.06.2015.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **FERNANDO MARCIO MARTINS DE BRITO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Informática - Ref. QCE-03, desta Procuradoria Geral do Estado.

Protocolo 157991

DECRETO Nº 1006-S, DE 10.06.2015.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CAMILA ISSA AUM LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I - Ref. QCE-04, da Procuradoria Geral do Estado.

Protocolo 157992

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 025 DE 10.06.2015.

CONCEDER 20 (vinte) dias de recesso a estagiária **ANDREIA FERREIRA SANTOS**, nº. funcional 3637964, no período de 11.06.2015 a 30.06.2015, em conformidade com artigo 13, parágrafo 2º da Lei nº 11.788 de 25.09.2008, publicada no DOU DE 26.09.2008.

Vitória, 10 de Junho de 2015.

LUCIENE CONSTANTINO PINTO

Chefe de Grupo de Recursos Humanos

Protocolo 157858

PORTARIA Nº. 004-S, DE 10 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Nº. 2652-R, de 03.01.2011,

RESOLVE:

CONSIDERAR, interrompidas, a partir de 02.06.2015 as férias relativas ao exercício de 2015, da servidora abaixo, com início em 01.06.2015, ressalvando-lhe o direito de gozar os 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

GABRIELA MACEDO LACERDA RIEGERT

Nº. Funcional: 2648539

Vitória (ES), 10 de junho de 2015.

IVALDO FRANÇA MARTINELLI

Secretário de Estado
Extraordinário de Ações
Estratégicas - SEAE

Protocolo 157931

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

Portaria nº. 97 - S, de 08 de junho de 2015.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar nº 282/2004, e considerando o que consta no processo nº. 44726473/2009,